

CONTRATO N.º.004/2019 - Livro 01 - Folhas N.º 013 a 014

CONTRATANTE:

CTA – Controladoria do Transporte de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.629.194/0001-57, com sede na Av. Bento de Abreu, n.º 1172, Jardim Primavera, Araraquara - SP, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.185.976 e CPF n.º 895.630.428-91.

CONTRATADA:

REITHUAG COMÉRCIO DE BATERIAS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. n.º 54.559.265/0001-53, estabelecida na Av. Estrada de Ferro n.º 601 - Vila Xavier - Araraquara - SP, CEP 14810-289.

I – DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em manutenção de veículo para prestação de serviço de mão-de-obra e peças no veículo marca Ford, modelo Fiesta, placas EDN-7738, em comodato com a PMA.

É dispensável a licitação, conforme Lei Federal 8.666/93, em seu Artº 24 e parágrafo único.

II – DO PREÇO

A contratante pagará, R\$3.031,00 (três mil e trinta e um reais), sendo R\$520,00 de mão-de-obra e R\$2.511,00 de peças.

III - DA VIGÊNCIA

O presente CONTRATO terá a vigência de 10 (dez) dias, ou seja de 15/02/2019 a 25/02/2019.

IV - DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária N.º. 29.01.3.3.90.39.26.453.0033.2.017.04.110000, Empenho N.º.54/2019, e N.º 29.01.3.3.90.30.26.453.0033.2.017.04.110000, Empenho 53/2019. Recurso Próprio.

V – DA PENALIDADE

Pela inexecução total ou parcial do fornecimento objeto desta Contratação, ou por atraso injustificado da contratada, poderá ser aplicada aos inadimplentes multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º. 8.666/93.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Conforme determinado na Proposta de Preços, que faz parte integrante deste contrato.

VII - DOS PAGAMENTOS

Condições de pagamento: Os pagamentos deverão serem feitos através de Notas Fiscais Eletrônicas e deverão serem pagas, quando da entrega do veículo.

VIII - DO FORO

Fica eleito o FORO da COMARCA DE ARARAQUARA para dirimirem-se controvérsias eventualmente oriundas do presente contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas instrumentárias.

Araraquara, 15 de Fevereiro de 2.019.

**CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA
DIRETOR PRESIDENTE – NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**

REIHTUAG COMÉRCIO DE BATERIAIS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

1) - _____
JOÃO CARLOS DELBON

2) - _____
CRISTIANE FERREIRA